



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 049/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 759338**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/ Tubos/ Descartadores)**, para atender a demanda da **Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**. Aos 24 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 07 de maio de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 07 de maio. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas à Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal, através do Memorando SEI nº 3736435/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 3737344/2019 - SES.UFL.LAB, assinado pela Coordenadora Priscilla Karla Ferreira. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 1 - **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,55 e valor total de R\$ 45,925,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, conforme Memorando SEI 3770167, as mesmas foram **dispensadas** de apresentação, por ser marca **pré-aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 2 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,55 e valor total de R\$ 201.850,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, conforme Memorando SEI 3770167, as mesmas foram **dispensadas** de apresentação, por ser marca **pré-aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 6 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 1,15. Ato contínuo a convocação para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação o Pregoeiro verificou que o valor proposto encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital e convocou a mesma para apresentação de **contraproposta**. Na sequência a empresa registrou a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Bom dia. Não temos redução para o item, estamos com nossa melhor oferta registrada*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,23, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, pois o valor proposto encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital Ato contínuo a convocação a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Sr. Pregoeiro, podemos fechar o item a R\$ 1,20 a unidade? Não podemos reduzir ao valor de R\$ 0,59*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Santana Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015050** e o código CRC **D4652857**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.011912-6

4015050v2

4015050v2